



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ed 1215

PUBLICADO EM 25/03/16  
PÁGINA Nº 7  
JORNAL A Cidade Regional

**LEI Nº 1.391, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

*Súmula: Altera os valores constantes da linha “4” da tabela constante do Anexo VI da Lei Municipal nº 915/2008, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A convergência da coluna “PISO” com a linha “4” da tabela constante do Anexo VI da Lei Municipal nº 915/2008 passa a vigor com o seguinte valor de **R\$ 3.464,50 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

**Art. 2º**- Os demais valores constantes da linha “4” da tabela constante do Anexo VI da Lei Municipal nº 915/2008 ficam reajustados conforme o “PISO” constante do Artigo 1º desta Lei e as diretrizes constantes do Artigo 37 da mesma Lei Municipal nº 915/2008.

**Art. 3º** - Os reajustes salariais ocorridos anteriormente à edição desta Lei foram levados em consideração no cálculo dos valores constantes da mesma, razão pela qual os aduzidos reajustes não incidirão novamente sobre tais valores.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 23 de março de 2016

  
Luiz Fernandes  
Prefeito Municipal

valor total da despesa: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).  
Pagamento: conforme previsão.

**LEI Nº 1.390, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.111/2011, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 7 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Os cargos, os respectivos vencimentos e o número de vagas, ficam discriminados no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O anexo I (Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo) fica parcialmente alterado, especificamente no que concerne ao vencimento do cargo de Advogado, passando a vigorar, neste ponto, com a seguinte redação:

CARGO	QT	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO R\$
ADVOGADO	02	20 hs.	3.464,50

Parágrafo único - Os demais itens do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo (anexo I) permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São Sebastião da Amoreira, aos 23 de março de 2016

**Luiz Fernandes - Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1.391, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Súmula: Altera os valores constantes da linha "4" da tabela constante do Anexo VI da Lei Municipal nº 915/2008, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A convergência da coluna "PISO" com a linha "4" da tabela constante do Anexo VI da Lei Municipal nº 915/2008 passa a vigorar com o seguinte valor de R\$ 3.464,50 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Os demais valores constantes da linha "4" da tabela constante do Anexo VI da Lei Municipal nº 915/2008 ficam reajustados conforme o "PISO" constante do Artigo 1º desta Lei e as diretrizes constantes do Artigo 37 da mesma Lei Municipal nº 915/2008.

Art. 3º - Os reajustes salariais ocorridos anteriormente à edição desta Lei foram levados em consideração no cálculo dos valores constantes da mesma, razão pela qual os aduzidos reajustes não incidirão novamente sobre tais valores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 23 de março de 2016

**Luiz Fernandes - Prefeito Municipal**

2016, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

VALOR: - R\$ 25.551,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

PRAZO VIGÊNCIA: -31/12/2016 PRAZO EXECUÇÃO: - 31/12/2016

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

**Extrato de Contrato nº 023/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2015**

Assinatura em: 23 de Março de 2016

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - Alimentare - Atacado de Produtos Alimentícios - EIRELI - ME, com sede a Rua Quintino Bocaiúva, 216 - Sala 01, Vila Pinheiro - Cep: 84.200-000 - Jaguariaíva/PR, inscrito no CNPJ nº. 23.123.545/0001-90, inscrição estadual nº. 90702778-30 e inscrição Municipal nº 4484 representada neste ato pelo Sr. Felipe Rocha, inscrito no CPF nº. 073.943.869-70, DOCUMENTO nº 04731150246 DETRAN/PR

OBJETO: - Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2016, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

VALOR: - R\$ 22.590,75 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: -31/12/2016 PRAZO EXECUÇÃO: - 31/12/2016

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

**Extrato de Contrato nº 024/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2016**

Assinatura em: 23 de Março de 2016

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - Gard Comercial Ltda, com sede a Rua 13 de maio, 670 - sala B - Centro - Cep: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ nº 21.730.859/0001-90, inscrição estadual nº. 90685809-67 e inscrição Municipal nº 153290 representada neste ato pelo Sr. Luiz Gustavo Juliano, inscrito no CPF nº. 040.354.209-05, RG nº 8.188.023-9 SSP/PR

OBJETO: - Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2016, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

VALOR: - R\$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO VIGÊNCIA: -31/12/2016 PRAZO EXECUÇÃO: - 31/12/2016

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Paschoal Lourenceti, 259 - Fundos - Pq. Industrial II - Cep: 87.065-210 - Maringá/PR, inscrito no CNPJ nº. 10.771.770/0001-91, inscrição estadual nº. 90477254-26 e inscrição Municipal nº 124567 representada neste ato pelo Sr. Newton Gonçalves da Silva, inscrito no CPF nº. 057.412.159-55, RG nº 9.329.231-6.

OBJETO: - Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da Merenda Escolar, atender o Programa Peti e demais departamentos do Município de Nova Fátima (PR), para o exercício de 2016, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

VALOR: - R\$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil, Oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO VIGÊNCIA: -31/12/2016 PRAZO EXECUÇÃO: - 31/12/2016

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

**RESOLUÇÃO Nº001/2016**

Dispõe sobre o cronograma de acompanhamento e da distribuição dos produtos do programa de aquisição de alimentos PAA 2016.

O Conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas Atribuições Legal e Considerando a Deliberação do CONSEA a em reunião ordinária, realizada no dia 14 de Março de 2016, Ata nº14 RESOLVE:

Art. 1º: Foi analisado discutido e aprovado por todos os conselheiros presentes o referido cronograma.

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO COMPRA DIRETA 2016**

28/03 => Luiz Henrique  
11/04 => Leandro Moura  
25/04 => Reginaldo de Castro  
09/05 => Aneli Santos Silva  
23/05 => Andrea Polly  
06/06 => Amanda Menon  
20/06 => Valéria Gonçalves  
04/07 => Célia Roque da Silva  
01/08 => Adriana Santos Bortoti  
15/08 => Amanda Pinha  
29/08 => Alex Aparecido Soares

OBS: Fica aberta a participação dos conselheiros em todas as entregas.

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Fátima, 22 de Março de 2016.

**RESOLUÇÃO Nº002/2016**

Dispõe Sobre a Aprovação do regimento interno do Conselho Tutelar para o exercício de 2016 a 2020. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Fátima PR - CMDCA, No Uso De Suas Atribuições Legais e Considerando a Deliberação do Conselho em Reunião